



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 06/87

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 167.000,00 ,
(CENTO E SESSENTA E SETE MIL CRUZADOS)

A Câmara Municipal de Afuá, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Afuá , autorizado a abrir no Orçamento financeiro de 1987, o Crédito Especial no valor de Cz\$167.000,00, destinado a Ampliação do Sistema de Energia Elétrica, de acordo com o conv. nº 422/86.

Parágrafo Único- O Crédito Especial de que trata o "Caput" deste artigo obedecerá a seguinte classificação programática a saber:

09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
51 - ENERGIA ELÉTRICA
267 - TRANS. DE ENERGIA ELÉTRICA
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cz\$167.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do presente Crédito Especial, decorrerá dos recursos recebido do auxílio do Governo do Estado do Pará.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. com efeito retroativo apartir de 30.09.87, revogadas as disposições em contrário.

Afuá
Presidente da Câmara
Roldão de Almeida Lobato
APROVADO

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 06.11.87

Prefeitura Municipal de Afuá

Roldão de Almeida Lobato